



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 4.260/2023/GP-154

Em 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1475/2023**, de autoria de Vossa Excelência, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou que será implantada e revitalizada a sinalização horizontal e vertical entre as medidas adotadas, tais como marcas transversais (faixa de travessia de pedestres e linha de retenção), placas de regulamentação de parada obrigatória “R-1” e de velocidade máxima permitida de 30 km/h, assim como legendas de solo “PARE”. Tais execuções deverão obedecer aos critérios técnicos e administrativos, visando melhorar as condições de segurança aos usuários da via. Entretanto, informou a impossibilidade de realizar a implantação de ondulação transversal, visto que esta ação requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Por fim, ressaltou que as medidas adotadas pela Secretaria estão em constante monitoramento para verificação de sua eficácia e, caso seja necessário, será efetuada a implementação da sinalização indicada.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/mp)



Verificação de assinatura



Código de verificação:

QWXMIH3S BO5SY2CL B7NRT5KK 7U4VO2YW

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

